Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

VEREADOR Higor Bueno

Câmara Municipal de CATALÃO
Seriedade e Transparência

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Gabinete Vereador Higor Gomes Pires Bueno

Projeto de Lei n.º 95 , de 03 Setembro de 2024.

"Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Força do Cerrado – AESFOC."

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submeto à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1°. Fica declarada como de Utilidade Pública a Associação Esportiva Força do Cerrado – AESFOC, com sede no município de Catalão, Goiás, situado à Av. São João, n° 12, Bairro São João, CEP 75706-140, inscrito sob o CNPJ n° 23.267.980/0001-99.

Art. 2°. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a associação:

I - Deixar de executar as determinações previstas no estatuto da entidade;

II - substituir os desígnios previstos no estatuto.

Art. 3°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Higor Gomes Pires Bueno

Vereador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

VEREADOR Higor Bueno

Câmara Municipal de CATALÃO Seriedade e Transparência

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Gabinete Vereador Higor Gomes Pires Bueno

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação Esportiva Força do Cerrado – AESFOC, uma entidade que, ao longo dos anos, tem desempenhado um papel fundamental no desenvolvimento do atletismo em nossa comunidade. A relevância dessa associação vai além da prática esportiva, abrangendo aspectos sociais, educacionais e de promoção da saúde.

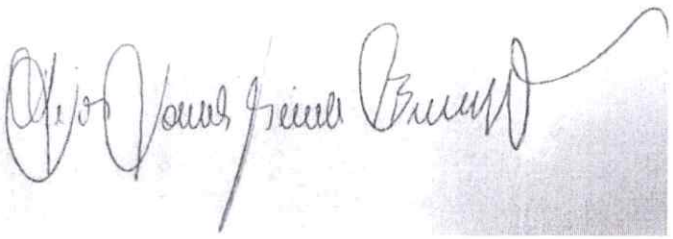
A associação oferece oportunidades para crianças, jovens e adultos, dos 12 aos 25 anos, independentemente de sua condição socioeconômica, participarem de atividades esportivas e educativas.

A prática regular de esportes, especialmente em modalidades como o atletismo, é amplamente reconhecida por contribuir significativamente para a saúde física e mental dos indivíduos. A associação, por meio de suas atividades, incentiva a adoção de um estilo de vida saudável, combatendo o sedentarismo. Além de incentivar a prática esportiva, ela se dedica à formação de atletas, muitos dos quais têm se destacado em competições. A entidade forma cidadãos conscientes, comprometidos com valores como disciplina, trabalho em equipe e respeito ao próximo.

A declaração de utilidade pública fortalecerá as parcerias entre a associação e o poder público, possibilitando o acesso a recursos e apoio institucional necessários para a expansão de suas atividades. Isso permitirá que a entidade amplie seu alcance, beneficiando ainda mais pessoas e potencializando os impactos positivos na comunidade.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Diante do exposto, é evidente que a Associação Esportiva Força do Cerrado – AESFOC realiza um trabalho de extrema relevância para o desenvolvimento social, educacional e esportivo de nossa comunidade, o presente projeto é um reconhecimento merecido e necessário para que a entidade continue a desenvolver suas atividades com ainda mais eficácia e alcance.



Higor Gomes Pires Bueno

Vereador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

1ª Alteração do Estatuto da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FORÇA DO CERRADO – Aesfoc

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1° - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FORÇA DO CERRADO - Aesfoc, fundada em 01 de novembro de 2014, e tendo sua 1ª alteração estatutária aprovada em Assembleia Geral em 29 de abril de 2024, constitui uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com foro e sede na Av. São João, número 12 CEP 75706-140, Bairro São João, município de Catalão, GO, duração ilimitada e tendo caráter desportivo.

Art. 2°- A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FORÇA DO CERRADO - AESFOC goza de autonomia administrativa quanto à sua organização e funcionamento, exercerá suas atividades segundo o disposto neste estatuto e Leis Vigentes no País e atuará em conformidade com as seguintes finalidades:

a) Levar a Inclusão Social através do exporte;

b) Difundir, divulgar, promover, incentivar e administrar a prática do esporte na comunidade;

c) Atuar junto às federações, confederações, associações, ligas e escolas para representação dos diversos esportes;

d) Organizar, fomentar, incentivar ou desenvolver qualquer prática desportiva coletiva ou individual e de equipes coletivas, formal ou informal;

e) Formar cidadãos de bem e futuros atletas, podendo, ainda, praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoras e profissionais;

f) Difundir entre a comunidade o conhecimento das regras oficiais de todas as modalidades que praticar, bem como os deveres destes como desportistas;

g) Difundir o respeito, a ética, a paz, cidadania e outros valores universais;

h) Promover e dirigir eventos esportivos entre seus associados e entre estes e outros, cuja organização e assuntos a eles referentes serão objetos de regulamentação especial;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 3° - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FORÇA DO CERRADO – Aesfoc será constituída de número ilimitado de associados, sem distinção de sexo, cor ou nacionalidade, capacidade, crença política ou religiosa, uma vez que se submetam às disposições deste Estatuto os quais não responderão direta ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 4° - Os sócios classificam-se nas seguintes categorias

a) **Fundadores:** Pessoas presentes no momento de fundação da Associação, que tenham participado da Assembleia Geral de sua constituição e cuja assinatura esteja registrada na respectiva ata;

b) **Eleitos/Estatutários:** Pessoas eleitas em Assembleia Geral convocada com a finalidade especificamente para este fim. São membros eleitos aos cargos Diretivos e ao Conselho Fiscal da associação, e cuja assinatura esteja registrada na respectiva ata, tendo sua vigência por 2 anos, conforme artigo Art. 37° deste estatuto;

c) **Voluntários:** Membros que contribuem com a associação por meio do trabalho voluntário.

d) **Atletas:** Membros cadastrados e que participam como alunos das atividades esportivas da Associação;

e) **Honorários:** pessoas que, no exercício de suas atividades particulares ou profissionais, tenham se destacado no campo de atuação da Associação, colaborando para a realização de seus fins;

Art. 5° - Somente poderão ser admitidos como sócios da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FORÇA DO CERRADO – Aesfoc, as pessoas físicas admiradoras do esporte, mediante proposta por escrito de qualquer associado e aprovação da Diretoria.

Art. 6° - Será excluído do quadro social, por deliberação da Diretoria, o sócio que:

a) Desrespeitar os dispositivos deste estatuto;

b) Promover o descrédito da associação ou a desarmonia entre os sócios;

c) Conduzir-se de maneira inconveniente, de forma a prejudicar o bom andamento dos trabalhos da associação;

d) Aos que infringirem as normas da disciplina esportiva, ficando sujeitos às sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva e outras emanadas pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FORÇA DO CERRADO - Aesfoc.

Parágrafo único – Caberá recurso à Assembleia Geral das decisões da Diretoria, que será convocada pelo Presidente ou Vice-Presidente, por solicitação do sócio excluído.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

Art. 7° - São direitos dos sócios:

a) Participar dos treinamentos, eventos e competições da associação, desde que satisfaçam as exigências regulamentares e estatutárias da entidade;

b) Votar e ser votado.

c) Ser votado desde que esteja no mínimo há 12 (doze) meses inscrito como associado, seja maior de 21 anos e capaz;

d) Ocupar cargos administrativos, por indicação da Diretoria;

e) Ter acesso a toda a documentação da associação;

f) Convocar Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 14;

g) Assistir às reuniões da Diretoria e eventos promovidos pela associação;

h) Apresentar sugestões e reclamações à Diretoria;

§1° – Para participar das Assembleias Gerais, os sócios deverão integrar o quadro social a, no mínimo, doze meses;

§2° – Para se candidatar a cargos da diretoria, o sócio deverá integrar o quadro social a, no mínimo, dois anos, ser maior de vinte e um anos, estar em dia com suas obrigações sociais e ter participado ativamente das ações da associação.

§3° – Cada sócio terá direito a um só voto nas Assembleias Gerais.

Art. 8° - São deveres dos sócios:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia, bem como seu regimento interno;

b) Cooperar para o fortalecimento da causa;

c) Zelar pelo bom nome da associação e colaborar para a consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO III

DA DIREÇÃO

Art. 9° – São órgãos diretivos da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FORÇA DO CERRADO - Aesfoc:

I – A Assembleia Geral;

II – A Diretoria;

III – O Conselho Fiscal.

Art. 10° – É de dois anos o mandato dos cargos eletivos.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

Art. 11° - Não há impedimento para a reeleição dos membros de diretoria para os mesmos cargos.

SEÇÃO 1 – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12° - A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

Art. 13° – A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente, anualmente, para:

a) Apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;

b) Fixação de valor máximo relativo a dívidas e despesas extraorçamentárias que a Diretoria pode autorizar sem prévia consulta à Assembleia Geral;

c) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da associação.

Parágrafo único – Para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal a Assembleia Geral Ordinária será específica e convocada pelo Presidente a cada dois anos.

Art. 14° – Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária:

a) Pelo Presidente;

b) Pelo Vice-Presidente;

c) Por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios eleitos/estatutários, em que se declarem os fins e os motivos da convocação.

d) Por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos não estatutários (Voluntários, Atletas e Honorários), no gozo dos seus direitos, em que se declarem os fins e os motivos da convocação.

Art. 15° – As convocações para as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias deverão ser feitas por escrito, com a ordem do dia, de forma simples afixado na sede social, via telefone (voz ou mensagem), e-mail etc., com antecedência de pelo menos 15 dias de sua realização.

Art. 16°– As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias funcionarão em primeira convocação com a presença da maioria absoluta ou em segunda convocação, 1 (uma) hora depois, com qualquer número de sócios quites com suas contribuições sociais.

Art. 17° – As deliberações das Assembleias Gerais, ordinárias ou Extraordinárias, serão tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Art.18° – Os sócios, poderão participar das Assembleias Gerais vedada a participação por procuração.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

Art.19° - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, à exceção da Assembleia Geral Ordinária específica que for eleger a nova Diretoria, a qual será presidida por qualquer dos sócios presentes, escolhidos, na ocasião, por maioria simples de votos.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA

Art. 20° – A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes cargos:

a) Presidente
b) Vice-presidente
c) Secretario
d) Tesoureiro
e) Diretor Jurídico
f) Diretor Esportivo
g) Diretor de Marketing

§ 1° - Os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie.

§ 2° As funções dos Coordenadores serão definidas pela equipe gestora de acordo com as necessidades da associação.

§ 3° Os Coordenadores terão poder de decisão em suas respetivas áreas, sendo-lhes vedado contrariar decisão da Diretoria.

Art. 21° – Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, podendo ser reeleitos somente 1 vez.

Art. 22° – A posse da Diretoria será efetuada no mesmo dia da eleição, logo após apuração dos votos.

Art. 23° – A Diretoria reunir-se-á mensalmente ou sempre que ser fizer necessário e exercerá o seu mandato regulando seus atos pelo presente Estatuto e Leis vigentes.

Parágrafo único – O "quórum" para decisões da Diretoria será de 3 (três) membros e em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Art. 24°- Será exonerado de seu cargo, por decisão da maioria da Diretoria o Diretor que desrespeitar este Estatuto ou não acatar as deliberações da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Parágrafo único – Caberá recurso para a Assembleia Geral da decisão da Diretoria de que trata este artigo, devendo a assembleia ser convocada pelo Presidente, caso o solicite o Diretor exonerado.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

Art. 25° – Havendo vacância de um ou mais cargos da Diretoria, os substitutos serão eleitos por Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 26° – Compete à Diretoria:

a) Administrar a associação; dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

b) Criar e coordenar departamentos;

c) Criar e instalar filiais;

d) Aprovar novos sócios;

e) Credenciar fiscais;

f) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as suas próprias deliberações e as da Assembleia Geral;

g) Manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;

h) Estabelecer contratos, convênios e intercâmbios com outros órgãos públicos ou privados;

i) Selecionar chefes de departamentos e empregados em geral e decidir quanto a sua destituição;

j) Fixar a remuneração dos empregados e de pessoal contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral;

k) Autorizar assunção de dívidas ou efetivação de despesas extraorçamentárias dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária;

Art. 27° – Compete ao Presidente:

a) Representar a associação, em todos os seus atos, em juízo ou fora dele e em suas relações com os poderes públicos e privados;

b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões de Diretoria, observado o disposto no artigo 19;

c) Controlar, coordenar e supervisionar toda a administração da associação;

d) Assinar toda a correspondência expedida pela associação;

e) Autorizar despesas extraorçamentárias, dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária, "ad referendum" da Diretoria;

f) Apresentar, à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, relatório das atividades da Diretoria e prestação de contas;

g) Assinar cheques e ordens de pagamento, bem como efetuar depósitos bancários e aplicações financeiras, em conjunto com o Tesoureiro;

h) Assinar, juntamente com o Secretário-geral, as atas das assembleias gerais e das reuniões da diretoria;

i) Assinar termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar lhes as folhas.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

Art. 28° – Compete ao Vice-presidente cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 29° – Compete ao Secretário-geral:

a) Proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;

b) Convocar os sócios para as assembleias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;

c) Expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;

d) Manter em dia a correspondência social; organizar arquivos etc.;

e) Representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente;

Art. 30° – Compete ao Tesoureiro:

a) Guardar todos os valores da associação assim como a documentação correspondente;
b) Abrir contas correntes em bancos e efetuar aplicações financeiras, em conjunto com o Presidente;
c) Fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
d) Apresentar balancete à Diretoria;
e) Manter a escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade; podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;
f) Preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária;

Art. 31° – Compete ao Diretor Jurídico

a) Cuidar de todos os assuntos jurídicos internos e externos da associação;

b) Coordenar os trabalhos de profissionais contratados;

Art. 32° – Compete ao Diretor Esportivo

a) Fazer a ligação entre os diretoria, treinadores e os atletas.
b) Manter em dia o cadastro das pessoas da comunidade, as quais manifeste o interesse em participar das atividades da Associação:
c) Organizar as atividades desportivas dos alunos e/ou atletas bem como das condições sociais e humanas no qual exercem o desporto.

Art. 33° – Compete ao Diretor de Marketing divulgar as atividades da Associação para a comunidade;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL:

Art. 34° – O Conselho Fiscal será formado de 2 (dois) membros, sendo eleitos juntamente com a Diretoria e com mandato por igual período, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração de qualquer espécie, aplicando-se a eles as mesmas restrições previstas no parágrafo 1° do artigo 20.

Art. 35° – Incumbe ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar os serviços da Tesouraria;
b) Examinar balancetes e dar parecer por escrito;
c) Dar parecer por escrito sobre a prestação de contas da Diretoria e do balanço anual;
d) Sugerir medidas para o equilíbrio da situação financeira da associação;
e) Verificar o exato cumprimento das disposições deste Estatuto e das deliberações da Diretoria e da
f) Assembleia Geral.

Art. 36° – O Conselho Fiscal deverá comparecer à reunião de Diretoria para apresentação do seu parecer relativamente aos balancetes mensais e balanço anual.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal poderão comparecer a qualquer outra reunião de Diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 37° - A eleição da Diretoria será realizada de dois em dois anos e obedecerá ao sistema de votação secreta e em chapa completa.

Parágrafo único – Somente poderão votar e ser votados os sócios Eleitos/Estatutários, sócios Voluntários, sócios Atletas, sócios Honorários e membros do Conselho Fiscal, todos em pleno gozo de seus direitos.

Art. 38° - O secretário fará a chamada dos sócios habilitados para o exercício do voto os quais, antes de votar, deverão assinar seus nomes na lista de presença.

Parágrafo único – A contagem dos votos deverá coincidir com o montante, caso contrário será anulada a eleição.

Art. 39° - O presidente convidará o secretário para auxiliá-lo e dois escrutinadores para a contagem dos votos.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

Art. 40° - Serão anulados os votos rasurados, com sinais ou dizeres estranhos ao seu fim.

Parágrafo único – Em hipótese alguma será admitido voto por procuração.

Art. 41° - No caso de empate entre dois candidatos considerar o mais antigo na associação. Se ainda persistir o empate, considerar eleito o mais idoso.

Art. 42° - Após a apuração o presidente proclamará e empossará os eleitos.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 43° – Constitui patrimônio da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FORÇA DO CERRADO - Aesfoc:

a) Os bens móveis e imóveis adquiridos sob qualquer título;

b) Troféus que os atletas da Equipe AESFOC receberem em caráter definitivo;

c) Saldos apurados nos balanços anuais;

d) Os fundos existentes ou os bens resultantes de sua inversão;

e) Doações e legados.

Art. 44° – As receitas da associação serão constituídas:

a) Pelas contribuições sociais, caso venha a ser estipulado um valor;

b) Pelas subvenções que venha a receber dos Poderes Públicos;

c) Pelos donativos em dinheiro, quando não tenham fim determinado pelo doador;

d) Pelos juros e rendimentos dos dinheiros em depósitos bancários ou em títulos de renda que porventura possuir;

e) Pela venda de material de qualquer natureza;

f) Pelos produtos das rendas de cobranças de inscrições ou competições, festas e reuniões por ela realizadas e por renda eventual;

g) Pelos rateios ou subscrições com o fim de atender necessidades imprevistas e pelo patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas;

h) Pelo patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas;

i) Pela promoção de reuniões destinadas a angariar recursos para o fomento do desporto, nas formas previstas em legislação;

j) Pela cessão ou pelo licenciamento de sua marca, em qualquer de suas formas;

k) Por taxas diversas;

l) Por incentivos fiscais;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

m) Por rendas eventuais.

Art. 45° – As despesas da associação serão constituídas de:

a) Pagamento de impostos, taxas, licenças, aluguéis, água, energia elétrica, telefone, publicidade, despesas postais, prêmios do seguro, contribuições de Previdência, juros, cotas de amortização de empréstimos e de títulos de dívidas;

b) Pagamento relativo a imóveis ou a materiais alugados ou cedidos;

c) Pagamento de salários, de honorários profissionais e de prestadores de serviços e/ou serviços de terceiros;

d) Gastos necessários para a realização de eventos e aquisição de materiais e prêmios;

e) Gastos provenientes de transportes ou permanência em qualquer local de atletas, quando fazendo parte oficialmente desta representação;

f) Gastos de caráter eventual, expressamente autorizados;

g) Encargos necessários à proteção e tutela de seu patrimônio, inclusive o da ordem imaterial, também expressamente autorizado;

h) Custeio de campeonatos, torneios e competições promovidas pela associação.

Art. 46° – Os imóveis não poderão ser cedidos a título gratuito a quem quer que seja sob qualquer hipótese.

Parágrafo único – Em caso de locação, os contratos deverão obedecer às normas legais vigentes à época e os valores deverão obedecer às correntes no mercado.

Art. 47° – A alienação de bens móveis no valor superior a R$1.000,00 (hum mil reais) deverá ser submetida à deliberação da Diretoria.

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 48° – A associação poderá ser dissolvida por deliberação de no mínimo 3/4 (três quartos) dos sócios efetivos (Eleitos/Estatutários, Voluntários, Atletas e Honorários), devendo estes, estar em dia com suas obrigações sociais e ter participado ativamente das ações da associação, e em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único – A convocação para a Assembleia Geral Extraordinária para dissolução da associação deverá obedecer ao disposto no artigo 15.

Art. 49° – Uma vez dissolvida a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FORÇA DO CERRADO - Aesfoc, o patrimônio será destinado à outra Entidade congênere ou assistencial,

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

devidamente legalizada e que desenvolva atividade preponderante ao Estado de Goiás, escolhida por maioria simples de votos, pela mesma Assembleia Geral Extraordinária que deliberar sobre a dissolução.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50° – Salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho Diretor ou pela Assembleia Geral, os associados não poderão pronunciar-se em nome da Associação, representá-la em qualquer circunstância que seja ou contrair obrigações a serem por ela cumpridas.

Art. 51° – É expressamente proibido à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FORÇA DO CERRADO - Aesfoc discutir ou tomar partido em questões de natureza política ou religiosa.

Art. 52° – Fica expressamente proibido a Equipe diretiva divulgar qualquer informação pessoal de seus associados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Art. 53° – Este Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo pela Assembleia Geral, obedecidas às formalidades para a convocação da mesma.

Art. 54° – Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 55° – O presente estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação.

Catalão, 26 de fevereiro de 2024.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2° DE NOTAS DE CATALÃO-GO
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro A - 85, protocolizado e digitalizado sob o nº 73.288 e registrado sob nº 2.999, às fls. 70F/75F. Dou fé. CATALÃO-GO, 27/05/2024.
Custas: R$ 84,95 Taxa Jud.: R$ 18,87 Total: R$126,14
Selo: 01372405212159930650000
Consulte: (http://extrajudicial.tjgo.jus.br)
BEL. SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO - Substituta
"Este documento com o selo de autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"
Cópia Colorida

Cátia Cardoso Aragão Simões
Presidente 2024 - 2025

Sabrina do Nascimento
OAB GO 40.623

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FORÇA DO CERRADO - AESFOC

Data: 29 de abril de 2024

Hora: 19:30h

Local: Rua Vinte e Cinco de Agosto, Nº 446, Loteamento Brasiliense, Catalão-Goiás, CEP 75712-235.

Presidida por: Cátia Cardoso Aragão Simões, Presidente da Aesfoc

Secretariado por: Mônica Inês de Castro Netto, Secretária da Aesfoc

A Assembleia Geral da Associação Esportiva Força do Cerrado - Aesfoc foi iniciada às 19:30h, e reuniram-se oito associados/membro da Aesfoc, relacionados conforme lista de presença assina e anexa, para deliberarem quanto a: REFORMA ESTATUTÁRIA.

A Presidente informou a necessidade de reformar o estatuto social da associação, atualizando aos moldes cartorários exigíveis, bem como a revisão e atualização estatutária da associação. A Presidente distribuiu a todos os presentes, minutas do Estatuto com as alterações necessárias. Após a devida distribuição, a assembleia entrou em deliberação para debate e estudo dos itens da minuta proposta, restando aprovado por unanimidade dos oito membros presentes, a reforma do estatuto social, que segue anexo como parte inseparável desta ata.

E, por fim, a Presidente, declarou que as deliberações tomadas na assembleia geral convocada para o fim de reformar o estatuto, observaram rigorosamente as disposições contidas no estatuto social em vigor. Após, passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata, a ser registrada junto aos órgãos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue

Silvia do Bernardi
OAB-GO 40.683

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 17

assinada por mim, pela presidente da associação, que também presidiu a assembleia, como sinal de aprovação.

Catalão, 29 de abril de 2024.

Cátia Cardoso Aragão Simões

Cátia Cardoso Aragão Simões

Presidente da nova diretoria da associação

Mônica Inês de Castro Netto

Mônica Inês de Castro Netto

Secretária da sessão

Cópia Colorida

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.914/0001-48 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.700 - CENTRO - CEP 75701-405 - CATALÃO-GO - TELEFONE (64) 3421-2000 / FAX (64) 3421-2014

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro A - 85, protocolizado e digitalizado sob o nº 73.287 e registrado sob nº 2.688, às fls. 68V/69V. Dou fé. CATALÃO-GO, 27/05/2024.
Custas: R$ 68,32 Taxa [illegible] R$ 18,87 Total: R$ 105,13
Selo: 01372405221159730660005
Consulte:(https://extrajudicial.tjgo.jus.br)

BEL. SAMARA CRISTINA ESTEVÃO SAMPAIO - Substituta

"Válido somente com o selo de autenticidade"
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

Selma do Espírito Santo
010-60 40-685

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença da Assembleia Geral da Associação Esportiva Força do Cerrado – Aesfoc.

Local: Rua Vinte e Cinco de Agosto, Nº 446, Loteamento Brasiliense, Catalão-Goiás, CEP 75712-235.

Data: 29 de abril de 2024 - Hora:19:30h

Pauta: REFORMA ESTATUTÁRIA - reforma do estatuto social da associação, atualizando aos moldes cartorários exigíveis, bem como a revisão e atualização estatutária.

Cópia Colorida

MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

Cátia Cardoso Aragão Simões
Presidente da Associação

Mônica Inês de Castro Netto
Secretária da sessão

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

1- Histórico

A equipe AESFOC (Associação Força do Cerrado), na modalidade Atletismo, atende há 19 anos, centenas de jovens de nossa cidade, sempre de forma voluntária e contando com o apoio de parceiros que também acreditam no esporte como fator de inclusão social.

Nosso foco é a identificação, inicialização e preparação de talentos de atletismo, visando dar continuidade ao desenvolvimento do esporte no município de Catalão-GO.

Nestes 19 anos acumulamos as seguintes conquistas listadas abaixo:

Conquistas Individuais

- 1x Vice Campeã Sul Americana
- 1x Vice Campeão Sul Americano
- 1x 3° colocado Sul Americano
- 1x Campeã Brasileira Estudantil
- 2x Vice campeã Brasileira
- 4x Campeã do Troféu Brasil Infanto Juvenil
- 3x Campeã dos Jogos Abertos Brasileiros
- 2x Campeã do Troféu Norte Nordeste
- 1x Medalhista do Troféu Centro Oeste
- Mais de 100 atletas medalhistas em campeonatos goianos, mineiros, paulistas e brasilienses

Conquista por equipe

- 1x campeã dos Jogos Abetos Brasileiros
- 3x campeã dos Jogos Abertos de Goiás
- 2x campeã dos Jogos Abertos de Goiás sub-18
- 3x campeã goiana adulto
- 7x campeã goiana sub-23
- 2x campeã goiana sub-20
- 2x campeã goiana sub-18
- 3x campeã goiana sub-16

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

- 1x campeã goiana sub-14
- 1x campeã goiana sub-12

Recordes Goianos

- 100m adulto Feminino
- 200m adulto Feminino
- 400m Adulto Feminino
- 400m Adulto Masculino
- 100m Sub-18 masculino
- 75m Sub-16 Feminino
- 250m sub-16 Feminino

2- Funcionamento

Atualmente a AESFOC conta com o apoio de voluntários nos treinamentos e no suporte financeiro para as competições. São apoiadores: a equipe Gestora da Associação, os treinadores, Academia Studio Fit, Clinica Movimento de Fisioterapia, Clinica Cardiomed, e outras empresas que acreditam no esporte, além da parceria com UFCAT (Universidade Federal de Catalão).

É um projeto social que em parceria com a Universidade Federal de Catalão, mais especificamente com o departamento de educação física, vinculado ao instituto de biotecnologia (IBIOTEC), atende adolescentes e jovens entre 12 e 25 anos da cidade de Catalão, proporcionando a iniciação esportiva no atletismo que é o esporte mais democrático existente.

São ministrados 6 (seis) treinamentos por semana, com atuação da comissão técnica qualificada na área, os treinamentos ocorrem em diversas ruas e parques da cidade, como Avenida Raulina Fonseca Paschoal, Represa Club do Povo, Parque Calixto Abrão, UFCAT e academia Studio Fit. Os treinos ocorrem de segunda a sábado e podem participar quaisquer atletas da comunidade, desde que regularmente inscritos na AESFOC.

Em relação ao conteúdo das aulas temos:

- fundamentos da modalidade atletismo com abordagem teórico prática dos procedimentos inerentes ao processo ensino-aprendizagem-treinamento, aplicada às práticas esportivas nas diferentes formas de expressão do esporte.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

- processos de aprendizagem motor no treinamento técnico e desenvolvimento da capacidade motora e uma abordagem dos aspectos psicológicos dos atletas.
- conteúdos e métodos de treinamento adaptados às diferentes faixas etárias, tanto para atletas em formação e atletas já especializados.
- treinamentos para as equipes competitivas de acordo com o calendário de competição

Projetamos um futuro onde possamos criar e manter um Núcleo de Treinamento da modalidade, criando parcerias com as escolas do município de Catalão- GO para ministrar aulas de atletismo nas mesmas, expandindo ainda mais a atuação do projeto, atingindo cerca de 200 a 300 crianças e jovens do município possibilitando, assim, formação de e equipes competitivas na área de atletismo, que possam se destacar nos cenários esportivos municipal, estadual e no país, com planejamento para futuras representações nacionais.

3-Competições do Ano de 2024

Campeonato Pré Regional Paulista

A atual equipe de atletismo da associação esportiva força do cerrado (AESFOC) realizou sua estreia como equipe oficial, dia 23 de junho de 2024, no campeonato pré regional paulista de atletismo, que aconteceu na pista da Academia da Força Aérea, em Pirassununga-SP e contou com dezenas de equipes de SP e mais de 300 atletas.

Através do apoio da Reitoria da UFCAT, que disponibilizou o micro-ônibus para que fosse possível deslocar os 16 atletas e mais a comissão técnica. Trouxemos para Catalão uma chuva de medalhas, sendo no total, 24 medalhas conquistadas em todas as provas que foram realizadas pelos jovens atletas da equipe.

Medalhistas:

Atleta	***Medalha de Ouro***	***Medalha de Prata***	***Medalha de Bronze***
Daniel	2		1
Ezequiel	1	1	1
Isabelly	1		2
Ana Livia	3		
Ana Clara		1	
Vinicius			1
Gabi	1		
Maria Ligia	1	2	
Ana Tavia		2	1

Câmara Mu... de Catalão-GO
Fls. 22

Emanuel		1	
Eric			2
Total	**9**	**7**	**8**

Campeonato Goiano Sub 23

A Equipe de Atletismo da AESFOC conquistou mais de 30 medalhas no Campeonato Goiano Sub 23, sendo consagrados como campeões nas categorias Feminino, Masculino e Geral.

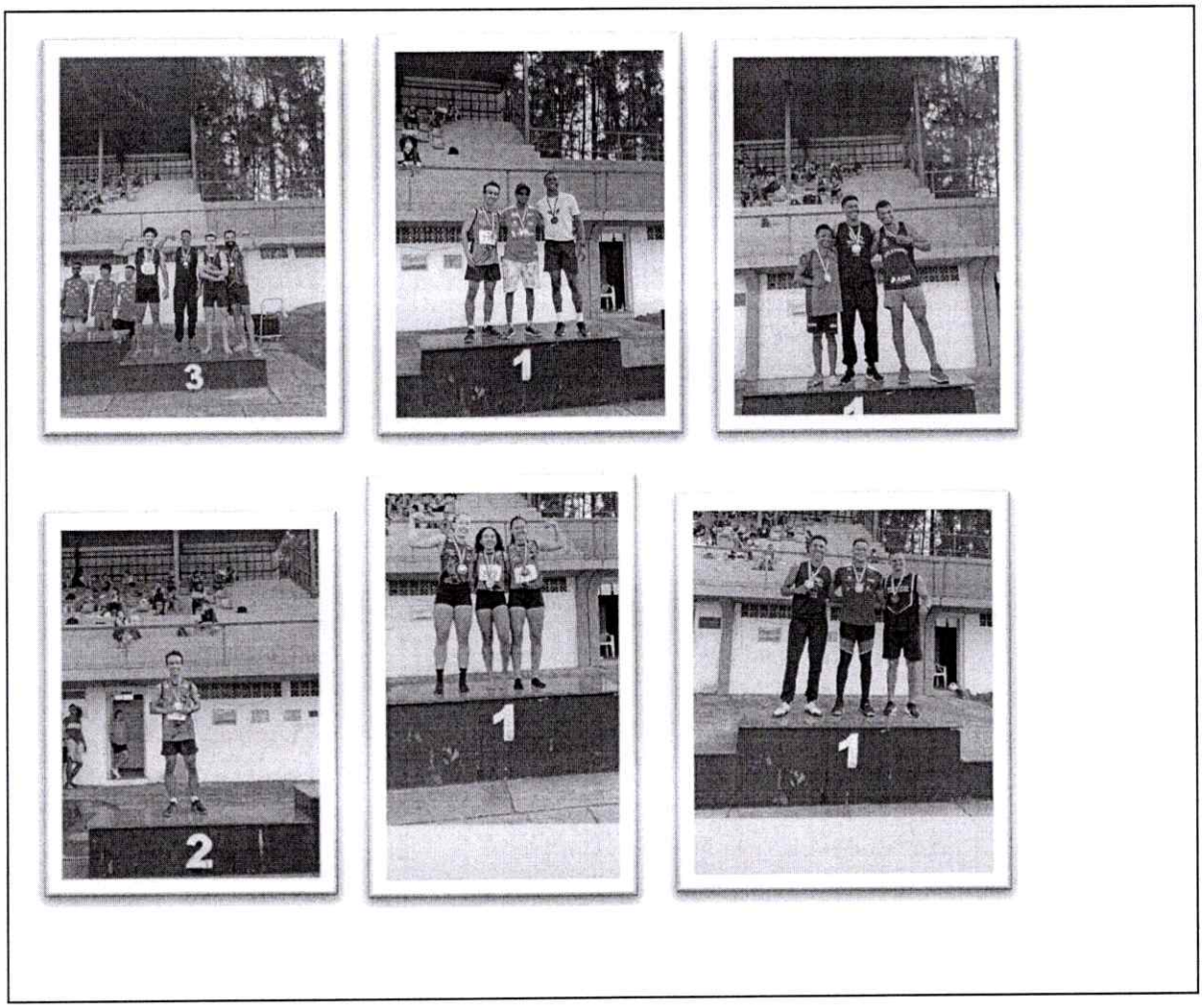
Medalhistas:

Atleta	***Medalha de Ouro***	***Medalha de Prata***	***Medalha de Bronze***
Daniel		3	
Ezequiel	1	2	
Ana Livia	3		
Ana Clara	1	1	1
Ana Tavia	1	2	
Emanuel		1	
Guilherme		1	2
Vitor		2	
Nicolas		2	
Johnny		1	
Asafe		1	
Maria	2	1	
Isa	1		2
Mari		1	
Perola		1	
Ana Candido	1		
Total	**10**	**19**	**5**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

Fotos

Campeonato Pré Regional Paulista



Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 24

Campeonato Goiano Sub 23



Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.267.980/0001-99 MATRIZ		12/08/2015

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ESPORTIVA FORCA DO CERRADO - AESFOC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AESFOC	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GERALDO VIDUEIRA GUERRA	845	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.704-360	LOTEAMENTO SANTA HELENA II	CATALAO	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CATIASIMOES17@GMAIL.COM	(64) 9904-2246/ (64) 8101-3339

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/06/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/06/2024** às **13:41:58** (data e hora de Brasília).

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ISABELLY CAMARGO LEÃO

FILIAÇÃO
WELINGTON CAMARGO ALCANTRA

BARBARA MITCHELE MARTINS LEÃO

DATA NASCIMENTO
21/01/2006

TIPO FATOR RH
*****

NATURALIDADE
CATALÃO - GO

OBSERVAÇÃO
*****

Isabelly C. Leão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

CPF 039206641-67 DNI*****
RG 8264848 1ª VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2022
REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 41783 A-126 FLS172 CATALÃO-GO EM 22/02/2022

T. ELEITOR *****
CTPS *****
SÉRIE
UF
NIS/PIS/PASEP *****
IDENTIDADE PROFISSIONAL *****
CERT. MILITAR *****
CNH *****
CNS *****

POLEGAR DIREITO

Pedro Gonçalves Canêdo
ASSINATURA DO DIRETOR

34675670

P0027

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 27


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
CLARA MARIAN ARAGAO SIMOES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
559930215 SSP SP

CPF
041.406.921-89

DATA NASCIMENTO
05/07/2002

FILIAÇÃO
PAULO ROGERIO ALVES SIMOES
CATIA CARDOSO ARAGAO SIMOES

PERMISSÃO

ACC

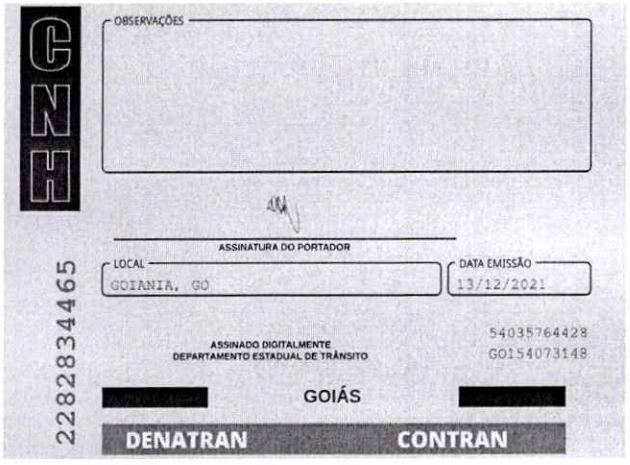
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07503869755

VALIDADE
20/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
04/12/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02828344465


GO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
13/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54035764428
GO154073148

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

02828344465

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2744211544

2 e 1 NOME E SOBRENOME: HELENA DO AMARAL

1ª HABILITAÇÃO: 08/07/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/11/1982, CRISTALINA, GO

4a DATA EMISSÃO: 09/02/2024

4b VALIDADE: 08/02/2034

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 4385780 DGPC GO

4d CPF: 000.764.371-32

5 Nº REGISTRO: 04694097574

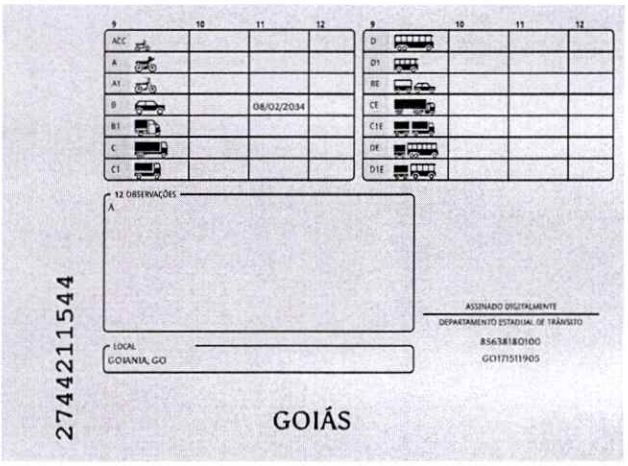
9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: DOMINGOS DO AMARAL

ESMERINDA PEREIRA DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		08/02/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
BS6381&0100
GO171511905

LOCAL: GOIANIA, GO

2744211544

GOIÁS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046940975<743<<<<<<<<<<<<
8211099F3402085BRA<<<<<<<<<<<8
HELENA<<DO<AMARAL<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 29

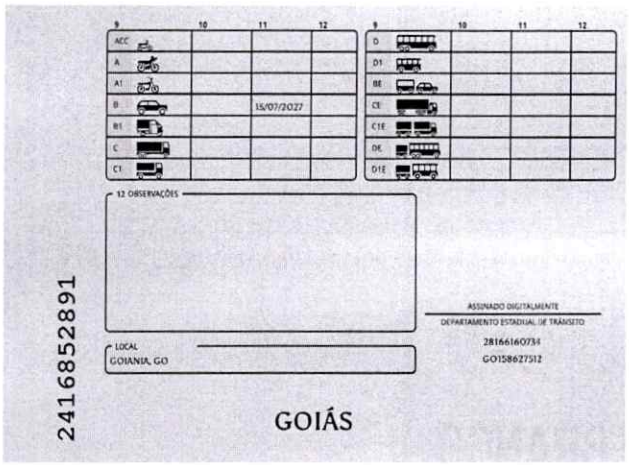


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2416852891

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CATIA CARDOSO ARAGAO SIMOES
1ª HABILITAÇÃO: 09/05/1989
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/04/1970, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP
4a DATA EMISSÃO: 19/07/2022
4b VALIDADE: 15/07/2027
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 194942971 SSP SP
4d CPF: 131.600.068-08
5 Nº REGISTRO: 04933258352
3 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ERALDO LIMA ARAGAO
MARIA APARECIDA CARDOSO ARAGAO
7 ASSINATURA DO PORTADOR



	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			15/07/2027	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

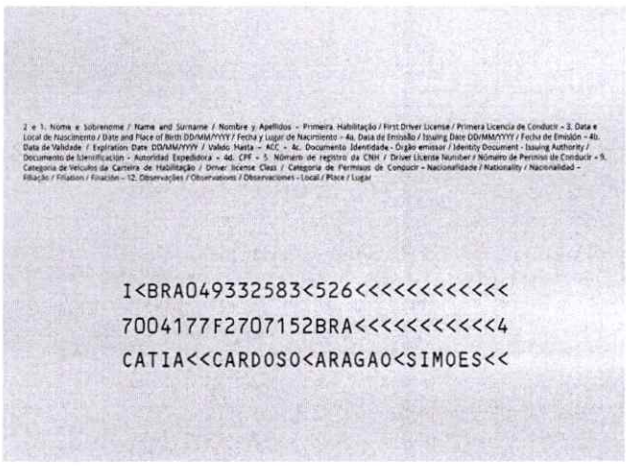
2416852891

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
28166160734
GO158627512

LOCAL: GOIANIA, GO

GOIÁS



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – 4cc. – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA049332583<526<<<<<<<<<<<<
7004177F2707152BRA<<<<<<<<<<<4
CATIA<<CARDOSO<ARAGAO<SIMOES<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
MONICA INES DE CASTRO NETTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2450923 SSP GO

CPF
470.992.831-20

DATA NASCIMENTO
08/03/1971

FILIAÇÃO
JOSE SATURNINO DE NETO

SONIA ROSA DE CASTRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01883109941

VALIDADE
24/05/2027

1ª HABILITAÇÃO
02/05/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2389729650

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
25/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15092183183
GO157516806

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

2389729650

QR-CODE

Prefeitura Municipal de Catalão-GO
Fls. 30

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
IATIANE APARECIDA BORBA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG.EMISSOR/UF
3408387 SSP GO

CPF
800.686.501-91

DATA NASCIMENTO
20/07/1976

FILIAÇÃO
DINIZ VIEIRA BORBA

EDITH ALVES BORBA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00544214436

VALIDADE
05/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
06/03/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2197750089


GO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
05/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01970146573
GO141936983

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

2197750089

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 31

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 32

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
BRENER ELIAS DA COSTA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4183174 DGPC GO

CPF
991.663.991-49

DATA NASCIMENTO
31/01/1983

FILIAÇÃO
CLAUDONOR DE FATIMO

ADELI DA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
237626661 82

Nº REGISTRO
02374197679

VALIDADE
21/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
12/06/2002

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 33

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104202374867**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: CLARA MARIAN ARAGAO SIMOES
Nome da Mãe	: CATIA CARDOSO ARAGAO SIMOES
Data de Nascimento	: 05/07/2002
CPF	: 041.406.921-89

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104202374867**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 15:02:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 34

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104400600099**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: HELENA DO AMARAL
Nome da Mãe	: ESMERINDA PEREIRA DOS SANTOS
Data de Nascimento	: 09/11/1982
CPF	: 000.764.371-32

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104400600099**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de junho de 2024, às 17:14:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/06/2024 - 17:14:46
Localizar pelo código: 104400600099, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 35

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104502394583**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: ISABELLY CAMARGO LEAO
Nome da Mãe	: BARBARA MITCHELE MARTINS LEAO
Data de Nascimento	: 02/09/1982
CPF	: 039.206.641-67

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104502394583**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 14:42:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/06/2024 - 14:42:57
Localizar pelo código: 104502394583, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 36

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104002364426**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: CATIA CARDOSO ARAGAO SIMOES
Nome da Mãe	: MARIA APARECIDA CARDOSO ARAGAO
Data de Nascimento	: 17/04/1970
CPF	: 131.600.068-08

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104002364426**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 14:11:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/06/2024 - 14:11:36
Localizar pelo código: 104002364426, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Prefeitura Municipal de Caiapônia-GO
Fls. 37

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104000630115**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: HELENA DO AMARAL
Nome da Mãe	: ESMERINDA PEREIRA DOS SANTOS
Data de Nascimento	: 09/11/1982
CPF	: 000.764.371-32

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104000630115**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de junho de 2024, às 15:55:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/06/2024 - 15:55:18
Localizar pelo código: 104000630115, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 38

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104202308238**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	TATIANE APARECIDA BORBA
Nome da Mãe	:	EDITH ALVES BORBA
Data de Nascimento	:	20/07/1976
CPF	:	800.686.501-91

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104202308238**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 13:56:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/06/2024 - 13:56:08
Localizar pelo código: 104202308238, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 39

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104102343663**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	BRENER ELIAS DA COSTA
Nome da Mãe	:	ADELI DA COSTA
Data de Nascimento	:	31/01/1983
CPF	:	991.663.991-49

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104102343663**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 15:12:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 40

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104602384817**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: CLARA MARIAN ARAGAO SIMOES
Nome da Mãe	: CATIA CARDOSO ARAGAO SIMOES
Data de Nascimento	: 05/07/2002
CPF	: 041.406.921-89

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104602384817**

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 15:04:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 41

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104000620929**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: HELENA DO AMARAL
Nome da Mãe	: ESMERINDA PEREIRA DOS SANTOS
Data de Nascimento	: 09/11/1982
CPF	: 000.764.371-32

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104000620929**

Certidão expedida em 27 de junho de 2024, às 17:25:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de junho de 2024

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 42

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104702354520**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: ISABELLY CAMARGO LEAO
Nome da Mãe	: BARBARA MITCHELE MARTINS LEAO
Data de Nascimento	: 02/09/1982
CPF	: 039.206.641-67

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104702354520**

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 14:46:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/06/2024 - 14:46:43
Localizar pelo código: 104702354520, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 43

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104002374443**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: CATIA CARDOSO ARAGAO SIMOES
Nome da Mãe	: MARIA APARECIDA CARDOSO ARAGAO
Data de Nascimento	: 17/04/1970
CPF	: 131.600.068-08

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104002374443**

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 14:16:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 44

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104902328310**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: MÔNICA INÊS DE CASTRO NETTO
Nome da Mãe	: SÔNIA ROSA DE CASTRO
Data de Nascimento	: 08/03/1971
CPF	: 470.992.831-20

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104902328310**

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 13:47:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 21/06/2024 - 13:47:12
Localizar pelo código: 104902328310, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 45

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104602358267**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	TATIANE APARECIDA BORBA
Nome da Mãe	:	EDITH ALVES BORBA
Data de Nascimento	:	20/07/1976
CPF	:	800.686.501-91

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104602358267**

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 13:57:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 46

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104302314004**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	BRENER ELIAS DA COSTA
Nome da Mãe	:	ADELI DA COSTA
Data de Nascimento	:	31/01/1983
CPF	:	991.663.991-49

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104302314004**

Certidão expedida em 21 de junho de 2024, às 15:14:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de junho de 2024

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 47

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 37873200/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CLARA MARIAN ARAGAO SIMOES

OU

CPF n. 041.406.921-89

Certidão emitida em 21/06/2024, às 15:43:38 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 37873200

Código de Validação: CE42 16F0 6D32 DEB7 83E0 F6C9 ED39 55E0

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 48

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 37873032/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

HELENA DO AMARAL

OU

CPF n. 000.764.371-32

Certidão emitida em 21/06/2024, às 15:38:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37873032

Código de Validação: DDDF D864 BDEA 1A33 878E 1A1F B949 D236

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32

21/06/2024

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 37873065/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ISABELLY CAMARGO LEAO

OU

CPF n. 039.206.641-67

Certidão emitida em 21/06/2024, às 15:39:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37873065

Código de Validação: 707E F8D1 FAC2 E9D3 C6C5 B25C 08AF 42E5

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 50

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 37870455/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CATIA CARDOSO ARAGAO SIMOES

OU

CPF n. 131.600.068-08

Certidão emitida em 21/06/2024, às 14:29:47 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 37870455

Código de Validação: 1142 7ABE BDF3 9BC0 8F48 013E 9313 04BB

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 51

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 37869283/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MONICA INES DE CASTRO NETTO

OU

CPF n. 470.992.831-20

Certidão emitida em 21/06/2024, às 13:50:03 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 37869283

Código de Validação: D9E4 052C DBC0 3EEF 929F EB3F 1766 7D85

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 52

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 37872912/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

TATIANE APARECIDA BORBA

OU

CPF n. 800.686.501-91

Certidão emitida em 21/06/2024, às 15:35:04 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37872912

Código de Validação: 8484 BD64 F130 26C4 5666 B74C D4C6 B842

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 53

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 37872964/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

BRENER ELIAS DA COSTA

OU

CPF n. 991.663.991-49

Certidão emitida em 21/06/2024, às 15:36:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37872964

Código de Validação: 1737 BC78 E364 A70D FFB8 8016 DACD 4600

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32

21/06/2024

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 54

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 37873251/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CLARA MARIAN ARAGAO SIMOES

OU

CPF n. 041.406.921-89

Certidão emitida em 21/06/2024, às 15:45:15 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37873251

Código de Validação: 32A5 D441 147C 0042 533A 7788 E1A1 C609

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32

21/06/2024

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 37873050/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

HELENA DO AMARAL

OU

CPF n. 000.764.371-32

Certidão emitida em 21/06/2024, às 15:39:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37873050

Código de Validação: 450C 91CB CC48 027D 7485 611F C4A4 1CEC

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 56

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37873121/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ISABELLY CAMARGO LEAO

OU

CPF n. 039.206.641-67

Certidão emitida em 21/06/2024, às 15:41:35 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37873121

Código de Validação: E8FA 8947 E851 87CD E9CC 2CEC 9F7E 6CA3

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32

21/06/2024

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 57

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 37872866/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CATIA CARDOSO ARAGAO SIMOES

OU

CPF n. 131.600.068-08

Certidão emitida em 21/06/2024, às 15:34:02 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37872866

Código de Validação: 39F5 7BAA 78E7 8E88 C9B6 4354 BC50 5BE8

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32

21/06/2024

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

37869342/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MONICA INES DE CASTRO NETTO

OU

CPF n. 470.992.831-20

Certidão emitida em 21/06/2024, às 13:52:18 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão:	37869342
Código de Validação:	666A 5EC3 B457 184E D5A0 8850 AF14 769C
Data da Atualização:	21/06/2024, às 07:04:32

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 59

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 37872936/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

TATIANE APARECIDA BORBA

OU

CPF n. 800.686.501-91

Certidão emitida em 21/06/2024, às 15:35:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37872936

Código de Validação: 719C 5D88 A6E7 2AAB 8092 582D 1BA5 4A2D

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32

21/06/2024

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 60

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 37872992/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

BRENER ELIAS DA COSTA

OU

CPF n. 991.663.991-49

Certidão emitida em 21/06/2024, às 15:37:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/06/2024, às 07:04:32;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/06/2024, às 07:04:32.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37872992

Código de Validação: 50C5 644B 2AB0 F53A 0B5F 17F4 9406 3A45

Data da Atualização: 21/06/2024, às 07:04:32

21/06/2024